|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1595989/2022 |
| INTERESSADO | Comissão de Ensino Formação - CAU/RS |
| ASSUNTO | Diretrizes Curriculares Nacionais |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1506/2022

Homologa envio ao CAU/BR de solicitação de esclarecimento sobre o encaminhamento, sem apreciação do CEAU-CAU/BR, das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo junto ao Conselho Nacional de Educação.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, sede da FECOMÉRCIO-RS, Sala 104, localizada na Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, no dia 26 de agosto de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 56 do Regimento Interno do CAU/RS que estabelece que em situações que exijam cumprimento de prazos antes da realização de reuniões plenárias, o presidente poderá praticar atos ad referendum do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente;

Considerando ainda que o Regimento Interno, artigo 151, inciso XXXI define dentre as competências do presidente do CAU/RS, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando que as Diretrizes Curriculares Nacionais são essenciais para a elaboração das Manifestações Técnicas acerca dos atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação e a crucial relevância das DCN atualizadas e ampliadas para a qualidade do ensino de Arquitetura e Urbanismo no país;

Considerando a Deliberação nº 077/2019 CEF-CAU/BR que enviou proposta de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo à Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo – ABEA debate e encaminhamento no XXXVII ENSEA/XX CONABEA, realizado entre 12 a 15 de novembro de 2019;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1383/2021 que homologou Nota Pública do CAU/RS quanto ao Ensino Remoto Emergencial e a retomada da interatividade presencial no Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo, encaminhada ao CAU/BR através do Protocolo SICCAU nº 1433257/2022;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1421/2022 que homologou Nota Conjunta do CAU/RS, CAU/SC e CAU/PR quanto ao Enfrentamento do Ensino à Distância em Arquitetura e Urbanismo, encaminhada ao CAU/BR através do Protocolo SICCAU nº 1488688/2022.

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1447/2022 que encaminhou ao CAU/BR, solicitação de retomada das discussões sobre as novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (DCN), a partir do anexo da Deliberação nº 077/2019 – CEF-CAU/BR, protagonizando os debates e o encaminhamento ao MEC (Ministério da Educação), bem como das justificativas que embasam a imediata necessidade de atualização das DCN;

Considerando o Ofício 027/2022 do Fórum de Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades Federativas, que encaminhou ao CAU/BR, proposições no sentido de colaborar com a busca pela resolução da situação do Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo no Brasil, dentre as quais, “alinhar e criar agenda junto à CEF-CAU/BR e ao CEAU-CAU/BR no sentido de dar início à revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, com envolvimento das entidades relacionadas, bem como das Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF e das Instituições de Ensino;

Considerando a protocolização de Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo aprovada em abril 2022, no XXXVIII ENSEA – Encontro Nacional sobre Ensino de Arquitetura e Urbanismo e XXI CONABEA – Congresso da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo, pela Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo – ABEA, a partir da proposta já homologada em 2019, junto ao Conselho Nacional de Educação.

**DELIBEROU por:**

1. Homologar o envio ao CAU/BR de solicitação de esclarecimento acerca do encaminhamento das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo junto ao Conselho Nacional de Educação, sem apreciação do texto final pelo CEAU-CAU/BR;
2. Questionar ao CAU/BR quais providências serão tomadas quanto a ausência de apreciação da proposta para as novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo pelas demais entidades que compõem o CEAU-CAU/BR, bem como ao próprio Conselho Federal, em razão de que o material protocolizado junto ao CNE, redigido em 2019, claramente, necessita de complementações, principalmente no que tange ao Ensino à Distância;
3. Encaminhar a presente deliberação aos CAUs/UF para ciência e providências.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 18 (dezoito) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Deise Flores, Denise dos Santos Simões, Gislaine Vargas Saibro, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros Alexandre Giorgi, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Diego Bertoletti da Rocha, Emilio Merino Dominguez, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier de Araújo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Spinelli e Valdir Bandeira Fiorentin; e 04 (quatro) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Magali Mingotti e Marisa Potter e do conselheiro Lucas Bernardes Volpatto.

Porto Alegre – RS, 26 de agosto de 2022.

 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**135ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1506/2022 - Protocolo nº 1595989/2022 |
| Nome  | **Favorável** | **Contrário** | **Abstenção** | **Ausência** |
| 1. Alexandre Couto Giorgi
 | X |  |  |  |
| 1. Aline Pedroso da Croce
 |  |  |  | X |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
 | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
 | X |  |  |  |
| 1. Deise Flores
 | X |  |  |  |
| 1. Denise dos Santos Simões
 | X |  |  |  |
| 1. Diego Bertoletti da Rocha
 | X |  |  |  |
| 1. Emílio Merino Dominguez
 | X |  |  |  |
| 1. Fábio Müller
 | X |  |  |  |
| 1. Fausto Henrique Steffen
 | X |  |  |  |
| 1. Gislaine Vargas Saibro
 | X |  |  |  |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues
 | X |  |  |  |
| 1. Lucas Bernardes Volpatto
 |  |  |  | X |
| 1. Magali Mingotti
 |  |  |  | X |
| 1. Márcia Elizabeth Martins
 | X |  |  |  |
| 1. Marisa Potter
 |  |  |  | X |
| 1. Pedro Xavier de Araújo
 | X |  |  |  |
| 1. Rafael Artico
 | X |  |  |  |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa
 | X |  |  |  |
| 1. Rodrigo Spinelli
 | X |  |  |  |
| 1. Sílvia Monteiro Barakat
 | X |  |  |  |
| 1. Valdir Bandeira Fiorentin
 | X |  |  |  |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Ordinária nº 135** |
| **Data: 26/08/2022****Matéria em votação: DPO-RS 1506/2022** – Diretrizes Curriculares Nacionais. |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (18) Ausências (04) Total (22)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |